DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Portarias 6
Outros Atos 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Lei nº 3.334, de 13 de dezembro de 2.023.

Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir e suplementar, se necessário for, crédito adicional especial no orçamento do ano 2023, em conformidade ao disposto no inciso II, do art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados ao custeio de despesas com a desapropriação de um terreno com área de 250,00 m², localizado a Rua Moysés Olympio de Freitas, de propriedade do Senhor Roberto Carlos Soares de Barros, destinada a abertura de rua que interligará a Rua Moysés Olympio de Freitas e Rua Prefeito Jamil José Esteves, nesta cidade de Itaberá.

Art. 2º O crédito adicional especial definido no art. 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

01 – Prefeitura

0109 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

010902 – Serviços Urbanos

01090201 – Setor de Obras e Serviços

4.5.90.61.00.15.452.0022.1037.01.110.000 – Aquisição de Imóvel.....R$ 60.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito adicional especial disposto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação conforme discriminado.

01 – Prefeitura

0105 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

010501 – Finanças

01050101 – Finanças e Planejamento

9.9.99.99.00.99.999.9999.0000.01.110.000 – Reserva de Contingência.....R$ 60.000,00

Art. 4º Fica atualizado no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, na unidade executora 01090201 - Setor de Obras e Serviços, Programa 0022 – Gestão e Desenvolvimento Urbano, a Ação 1037 – Aquisição de Imóveis, a qual será acrescida de 250,00 m².

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 13 de dezembro de 2.023.

Assinado digitalmente

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6726-CFA8-F579-E194 e informe o código 6726-CFA8-F579-E194

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto n° 5.565, de 13 de dezembro de 2.023.

"Dispõe sobre Permissão de Uso de bem público que especifica."

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e

Considerando o disposto no parágrafo 3°, do Artigo 16, da Lei Orgânica do Município de Itaberá-SP;

Considerando o Protocolo n° 8.859/2023, da Associação dos Agricultores Familiares da Fazenda Pirituba,

D E C R E T A:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Itaberá, por seu Prefeito Municipal, fica autorizada a ceder, em permissão de uso à ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA FAZENDA PIRITUBA, inscrita no CNPJ. sob o n° 13.851.416/0001-65, com sede na Fazenda Pirituba, Agrovila III, Bairro Engenheiro Maia, neste município de Itaberá-SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Senhor OTÁVIO BATISTA MACEDO, residente no Bairro Engenheiro Maia, neste município de Itaberá-SP, o seguinte equipamento:

- 01 Pulverizador Agrícola de barras, patrimônio n° 12773.

Art. 2º A permissão de uso se efetivará a título precário, mediante assinatura do Termo de Permissão de Uso em anexo, e respeitará os seguintes pressupostos:

I- o permissionário, deverá destinar o bem recebido exclusivamente para atendimento dos produtores rurais pertencentes a citada Associação.

II- o permissionário, deverá garantir, como depositário do bem, sua restituição a permitente, conforme o estado em que foi recebido para uso, ressalvadas as situações decorrentes de desgaste normal do uso;

III- o permissionário, deverá indicar e contratar, sob sua inteira responsabilidade, caso necessário, pessoa qualificada para operar o bem recebido; e

IV- o período de permissão de uso dos bens será até 31 de dezembro de 2.024, admitindo-se prorrogações mediante renovação do Termo de Permissão de Uso de Bem Público, a critério da Administração e mediante justificativa do permissionário.

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/516C-194D-036A-30E9 e informe o código 516C-194D-036A-30E9

Art. 3º- A entrega de bens em permissão de uso exclui da responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itaberá quaisquer ônus decorrentes da utilização dos equipamentos, seja responsabilidade por direitos trabalhistas e previdenciários de empregados do permissionário que utilizem os bens, responsabilidade civil decorrente do mau uso ou sua manutenção.

Art. 4º- A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e o Departamento Municipal de Patrimônio ficam encarregados de fiscalizar e sustentar o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Itaberá, em 13 de dezembro de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/516C-194D-036A-30E9 e informe o código 516C-194D-036A-30E9

ANEXO ÚNICO

Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal (Decreto n.º 5.565/2023)

Permitente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ, representada pelo Prefeito Municipal Senhor ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA, residente nesta cidade de Itaberá-SP.

Permissionária: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA FAZENDA PIRITUBA, inscrita no CNPJ. sob o n° 13.851.416/0001-65, com sede na Fazenda Pirituba, Agrovila III, Bairro Engenheiro Maia, neste município de Itaberá-SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Senhor OTÁVIO BATISTA MACEDO, residente no Bairro Engenheiro Maia, neste município de Itaberá-SP.

Bem Permitido objeto da presente permissão:-

- 01 Pulverizador Agrícola de barras, Patrimônio n° 12773.

Período de Vigência: De 13 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Finalidade de Uso: O bem recebido deverá ser destinado exclusivamente para atendimento da Associação, garantindo que todo município estará atendido de forma justa e igualitária, conforme previsto no Decreto Municipal nº 5.565, de 13 de novembro de 2.023.

Declarações: O subscritor do presente termo, representante do Permissionário, declara sob as penas da lei, ter pleno conhecimento das disposições do Decreto Municipal nº 5.565, de 13 de dezembro de 2.023, do qual recebeu cópia, e do qual este documento é parte integrante, e assume todas as responsabilidades inerentes a permissão de uso que em benefício da Associação que representa foi outorgado e compromete-se a utilizar o bem recebido para as finalidades previstas neste Termo.

Ficará sob a responsabilidade da Permissionária as revisões do referido equipamento, conforme manual de instrução, evitando que se percam as garantias do mesmo.

O subscritor do presente recebe nesta oportunidade o bem relacionado em tópico anterior, declarando que vistoriou e recebeu o bem permitido e dele assume a guarda e posse precária tomando para si todas as responsabilidades e deveres inerentes a qualidade de depositário, comprometendo-se ao final do prazo da permissão a restitui-lo a permitente no estado em que os recebeu.

Itaberá, 13 de novembro de 2.023.

_____
OTÁVIO BATISTA MACEDO

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/516C-194D-036A-30E9 e informe o código 516C-194D-036A-30E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 361, de 11 de dezembro de 2.023.

Dispõe sobre exoneração por não comparecimento.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o despacho 175 no memorando n° 8.344/2022, do Departamento de Pessoal, informando sobre o não comparecimento da candidata abaixo descrita, no prazo concedido, resultando na eliminação do Concurso Público nº 01/2019 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a candidata abaixo identificada, por não comparecimento no prazo concedido:

Class.	Nome	Cargo	Tab.	Ref.
111°	Gabriele da Rocha Campos	Auxiliar de Serviços Gerais	II	2 A

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 11 de dezembro de 2.023.

Assinado digitalmente

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/BDD2-2C52-D853-6E3B e informe o código BDD2-2C52-D853-6E3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 362, de 11 de dezembro de 2.023.

Altera o art. 1° da Portaria n° 069, de 29 de março de 2022.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º O Art. 1° da Portaria n° 069, de 29 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1º** Fica designado o servidor Júlio Cesar do Nascimento Tortelli para a realização dos serviços acima mencionados, cumulativamente as suas funções, concedendo o adicional de 30% de periculosidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 11 de dezembro de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/4E20-1F30-AC1F-C7F0 e informe o código 4E20-1F30-AC1F-C7F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 363, 13 de dezembro de 2.023.

Dispõe sobre nomeação de servidores aprovados em Concurso Público.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário os servidores abaixo especificados:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Class.	Nome	R.G.	Cargo	Tab.	Ref.
060º	Leandro Maciel Pinheiro	55.579.536-6	Auxiliar Administrativo	I	4 A

PEDREIRO

Class.	Nome	R.G.	Cargo	Tab.	Ref.
024º	Edielson Pontes Rosa	47.473.958-2	Pedreiro	II	10 A
025º	Vanderlei Ferreira Junior	46.263.592-2	Pedreiro	II	10 A

Art. 2º Os nomeados através do artigo anterior estarão sujeitos ao regime estatutário e demais normas contidas na Lei nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a POSSE e EXERCÍCIO no cargo, estão explicitados no ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 13 de dezembro de 2023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C397-A3F5-6166-3AEF e informe o código C397-A3F5-6166-3AEF

ANEXO ÚNICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 32 /2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa ao aprovado no **Concurso Público nº 01/2019** para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO e PEDREIRO (nomeados na portaria acima)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **27/07/2019 e 29/08/2019**, e homologado pelos Decretos nº 4.866, de 09 de agosto de 2019 e nº 4.876, de 10 de setembro de 2019, a comparecer entre os dias **14 de dezembro de 2.023 a 12 janeiro de 2.024,** no horário de funcionamento das 8:00h as 11:00h e das 13:00h até as 16:00h, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em concurso público. A seguir será encaminhado para a realização do exame médico pré-admissional.
O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Concurso Público nº 01/2019 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga.

O candidato deve apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, os seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do Certificado de conclusão de escolaridade, prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2019;
3. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
4. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil);
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações se foro caso;
6. Cópia da Cédula de Identidade (RG);
7. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC;
8. Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – que pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – que pode ser a expedida no site www.ssp.sp.gov.br;
13. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
15. Declaração de bens e valores; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
16. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10 do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
17. Exame Médico Admissional.

Itaberá, 13 de dezembro de 2023

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C397-A3F5-6166-3AEF e informe o código C397-A3F5-6166-3AEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Ofício Circular OFCN/ITAB 32/2023

Itaberá, 13 de dezembro de 2023

CONVOCAÇÃO

Venho através desta CONVOCAR os servidores abaixo relacionados para Reunião no dia 14/12/2023, às 19h, no Gabinete da Prefeitura Municipal de Itaberá.

Essa reunião será presidida pelo Médico Neuropediatra Dr. Luiz Alberto Gagliari dos Santos, que tratará do tema: **Crianças e adolescentes em situações diferentes**, conforme convite em anexo.

- ✓ Marisa Cristiano de Lima
- ✓ Tânia Andrade
- ✓ Alessandra Ferreira dos Santos
- ✓ Soraia Veloso Macedo
- ✓ Vanilda Leme
- ✓ Rosângela da Costa
- ✓ Heloísa Barros Gomes
- ✓ Aline Catarina da Silva
- ✓ Erica Aparecida de Oliveira
- ✓ Fátima Aparecida dos Santos Zimmermann
- ✓ Eliane Vaz Ferreira
- ✓ Silvia Cristina Barros
- ✓ Vânia de Souza Medeiros
- ✓ Márcia Magalhães Ferreira de Oliveira
- ✓ Sandro Roberto da Cruz
- ✓ Maria Francisca Floriano Demétrio
- ✓ Celia Mari da Cruz

Assinado digitalmente

Alexandra Cristina Ferreira Silva
Secretária da Educação

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/E5DB-D2ED-7138-0406 e informe o código E5DB-D2ED-7138-0406

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

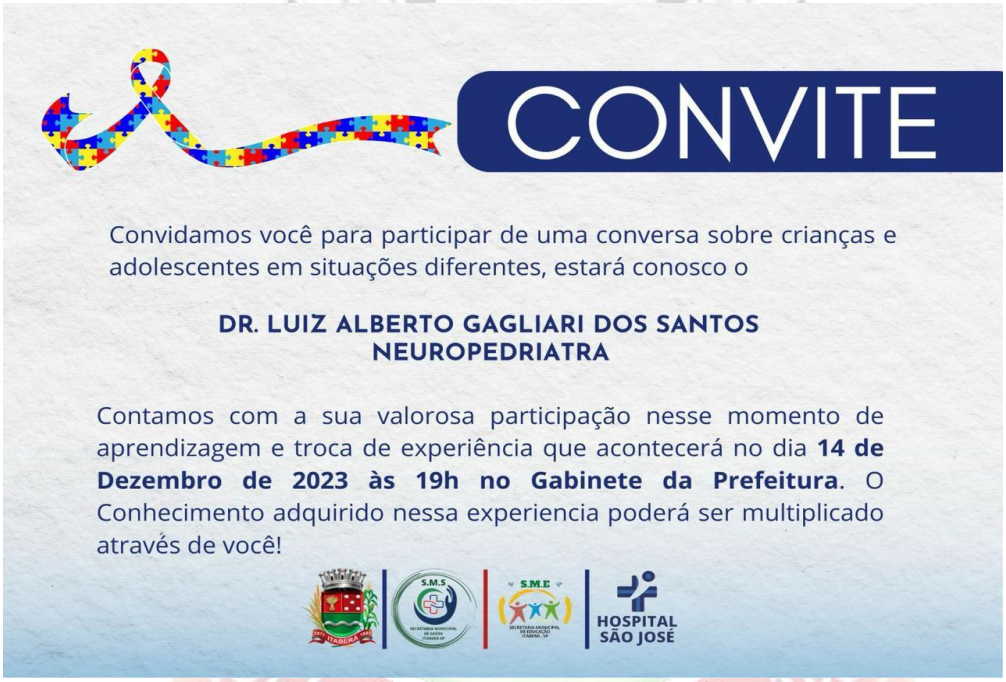

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/E5DB-D2ED-7138-0406 e informe o código E5DB-D2ED-7138-0406

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E5DB-D2ED-7138-0406

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA (CPF 309.XXX.XXX-96) em 13/12/2023 14:23:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/E5DB-D2ED-7138-0406